

PROJETO DE LEI

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Selo "Empresa Inclusiva de Vitória", no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vitória, o **Selo "Empresa Inclusiva de Vitória"**, destinado a reconhecer empresas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência e garantam condições reais de acessibilidade.

Art. 2º O Selo será concedido pela Prefeitura de Vitória às empresas que:

I – contratem pessoas com deficiência em número compatível com sua realidade;
II – assegurem acessibilidade física, comunicacional e atitudinal em seus espaços e serviços;

III – desenvolvam ações de valorização, capacitação e respeito à diversidade no ambiente de trabalho.

Art. 3º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo em seus materiais institucionais e serão divulgadas pela Prefeitura como modelo de boas práticas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Selo "Empresa Inclusiva de Vitória"**, destinado a reconhecer e valorizar empresas que promovem a inclusão de pessoas com deficiência e garantem condições reais de acessibilidade.

A iniciativa busca incentivar o setor produtivo a adotar práticas inclusivas, que vão além do cumprimento legal, transformando o ambiente de trabalho em espaço de diversidade, respeito e oportunidades iguais. Ao reconhecer publicamente tais empresas, o Município de Vitória cria uma rede de bons exemplos, capaz de inspirar outras organizações a seguir o mesmo caminho.

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é não apenas um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), mas também um importante instrumento de justiça social e de fortalecimento da economia local. Empresas inclusivas são mais inovadoras, humanas e socialmente responsáveis.

Assim, a criação do **Selo "Empresa Inclusiva de Vitória"** representa uma política pública de baixo custo e grande impacto, que aproxima poder público, iniciativa privada e sociedade civil na construção de uma cidade mais justa, solidária e acessível a todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de/agosto de 2025.

MARA MAROCA

Vereadora de Vitória/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003200360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 01/09/2025 10:11

Checksum: **B2173DABAE6D6A41C42F7B89B74DBFAC848367244C992D97ACA4322D1A5B27AE**